



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 083/2010

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319011.....	R\$ 10.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 10.000,00
103013032.031 – 319011.....	R\$ 340.000,00
103013032.031 – 319013.....	R\$ 65.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 5.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 8.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 339036.....	R\$ 10.000,00
123613022.028 – 319013.....	R\$ 66.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339014.....	R\$ 7.000,00
123613022.025 – 319013.....	R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 319011.....	R\$ 30.000,00
041212032.007 – 319013.....	R\$ 10.000,00
041212032.007 – 319011.....	R\$ 37.000,00
041212032.007 – 319013.....	R\$ 7.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....	R\$ 45.000,00
041222012.002 – 319011.....	R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 319013.....	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

0901 – GERÊNCIA DE DESW.ECONÔMICO

236915012.043 – 319013.....	R\$ 2.000,00
-----------------------------	--------------

03.02 – I.P.J.

092722022.006 – 319011.....	R\$ 86.000,00
092722022.006 – 319003.....	R\$ 10.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103053032.035 – 449052.....	R\$ 10.000,00
103043032.034 – 339030.....	R\$ 10.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 40.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 5.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 8.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 319011.....	R\$ 10.000,00
123613022.028 – 319011.....	R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613022.029 – 319011.....R\$ 210.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123022.027 – 339036.....R\$ 7.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319013.....R\$ 20.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 319011.....R\$ 30.000,00

041222022.005 – 339039.....R\$ 96.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 319011.....R\$ 10.000,00

041212032.007 – 319013.....R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 319011.....R\$ 75.000,00

0901 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 319011.....R\$ 45.000,00

05.01 – FUNOD MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010 – 319011.....R\$ 130.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMERICO GRUNERT
Prefeito Municipal